



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.174, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 134 R\$ 7.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 144 R\$ 5.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 647 R\$ 58.000,00

Total R\$ **70.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 140 R\$ 43.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **000** – 142 R\$ 9.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção Pav. Poliédrica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** – 547 R\$ 18.000,00

Total R\$ **70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 9 de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 09 / 04 / 2024

Página: 03 - Edição 3497


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul